

**PORTARIA Nº 114/2022 - GP - Concede**  
**Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor**  
**(a) efetivo (a) FRANCISCO GILVAN DE**  
**SOUZA, matrícula 0081, ocupante do cargo**  
**de SERVENTE DE PREDEIRO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

POR PORTARIA Nº 114/2022 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO GILVAN DE SOUZA**, matrícula 0081, ocupante do cargo de **SERVENTE DE PREDEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 19 de março de 2022, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de março de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 110/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 110/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **Adeilson Fernandes da Rocha**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**,  $\frac{1}{2}$ (meia diária) , com o valor global de R\$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para acompanhar as equipes da ADESC de Lajes, de fut17, que irão participar da COPA PORTIGUAR DE FUT17 EM NATAL, com saída prevista para às 12h00min (doze horas) do dia 26 de março de 2022, e retorno previsto para às 21h00min (vinte e uma horas) do dia 26 de março de 2022, conforme constante na **Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 007/2022 da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.**

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de março de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 111/2022 - GP - "Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências."**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 111/2022 - GP

*"Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências."*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nôus o das atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 16º do Decreto Municipal nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Francisco Carlos de Lima Costa**, ocupante do cargo de **Coordenador Municipal de Esportes**,  $\frac{1}{2}$ (meia diária) , com o valor global de R\$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para acompanhar as equipes da ADESC de Lajes, de fut17, que irão participar da COPA PORTIGUAR DE FUT17 EM NATAL, com saída prevista para às 12h00min (doze horas) do dia 26 de março de 2022, e retorno previsto para às 21h00min (vinte e uma horas) do dia 26 de março de 2022, conforme constante na **Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 007/2022 da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de março de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 109/2022 - GP - Nomeação do (a) senhor (a) Arthur de Franca Justino**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 109/2022 - GP

Nomeação do (a) senhor (a) Arthur de Franca Justino

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - ARTHUR DE FRANCA JUSTINO**, inscrito no CPF sob nº ., para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE FARMÁCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de março de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de março de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 113/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 113/2022 - GP

*“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN,** nôus o das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Isabele Ferreira Martins**, ocupante do cargo de **Técnica Agrícola Agropecuária**,  $\frac{1}{2}$ (meia diária) , com o valor global de R\$ 40,00 (quarenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até escoa Agrícola de Jundiaí, Distrito do Município de Macaíba, para participar do EVENTO AGRONORDESTE-RN WORKSHOP CADASTRO NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – CAF, com saída prevista para às 06h30min (seis horas e trinta minutos) do dia 28 de março de 2022, e retorno previsto para às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos horas) do dia 28 de março de 2022, conforme constante na **Proposta e Concessão de Diária**

**(PCD) nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de março de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 110/2022 - GP - “Concede  
diária ao servidor que especifica e dá outras  
providências.”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 110/2022 - GP

*“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN,** nôus o das atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 16º do Decreto Municipal nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Francisco Carlos de Lima Costa**, ocupante do cargo de **Coordenador Municipal de Esportes**, ½(meia diária) , com o valor global de R\$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para acompanhar as equipes da ADESC de Lajes, de fut17, que irão participar da COPA PORTIGUAR DE FUT17 EM NATAL, com saída prevista para às 12h00min (doze horas) do dia 26 de março de 2022, e retorno previsto para às 21h00min (vinte e uma horas) do dia 26 de março de 2022, conforme constante na **Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 007/2022 da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.**

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de março de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 112/2022 - GP - “Concede  
diária ao servidor que especifica e dá outras  
providências.”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 112/2022 - GP

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Wallace Felix Mauricio**, ocupante do cargo de **Subsecretário Municipal de Juventude**,  $\frac{1}{2}$ (meia diária) , com o valor global de R\$ 70,00 (setenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Assu/RN, para participar do Curso de Arbitragem de Basquete, com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 27 de março de 2022, e retorno previsto para às 21h00min (vinte e uma horas) do dia 27 de março de 2022, conforme constante na **Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 008/2022 da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.**

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de março de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 101/2022 - GP -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 101/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Exoneração do (a) senhor (a) José Rafael da Silva Fernandes

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR - JOSÉ RAFAEL DA SILVA FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº ., ocupante do Cargo em Comissão **SUBCOORDENADOR DE FARMÁCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de março de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 23 de março de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 100/2022 - GP - “Institui a  
Comissão de Processo Administrativo  
Disciplinar (CPAD) do Município de Lajes/RN  
e outras providencias.”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 100/2022 - GP

*“Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) do Município de Lajes/RN e outras providencias.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 130 a 153 da Lei Municipal nº 001 de 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os três membros que constituirão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) do Município de Lajes/RN, conforme artigo 133 da LC nº 1997:

**I - Senhora RENATA FARRURE BEZERRA BARBOSA, matricula nº , Presidente da Comissão**

**II - Senhor IGOR THALES SILVA CRUZ, matricula nº , Membro da Comissão**

**III - Senhora BRUNA LORENA NASCIMENTO TAVARES DE MELO, matricula nº , Membro da Comissão.**

**Art. 2º** - Para cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, junto ao Processo Administrativo nº e nº 041/2022.

**Art. 3º** - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, e 60 (sessenta) dias para encerrar o processo, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo ao final dos procedimentos, podendo haver prorrogação dos prazos indicados por igual período, em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Complementar nº 001/1997.

**Art. 4º** - A Presidente da Comissão indica o Senhor **IGOR THALES SILVA CRUZ**, matricula nº , para assumir a função de Secretário dos trabalhos, conforme previsto nº art. 134 da Lei Complementar nº 001/1997.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 23 de março de 2022**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

## **PORTARIA Nº 105/2022 - GP - Exoneração do (a) senhor (a) Isabele Paiva de Araújo**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 105/2022 - GP

Exoneração do (a) senhor (a) Isabele Paiva de Araújo

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR - ISABELE PAIVA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº , ocupante do cargo em Comissão **COORDENADORA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do município de Lajes/RN

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 23 de março de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal